

LEI N.º 1.698, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

Declara de utilidade Pública a Associação dos Servidores do Saae de Unaí - Assuna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores do Saae de Unaí - Assuna -, sociedade civil de direito privado, com sede e foro na cidade de Unaí, à Praça Presidente Vargas n.º 25, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 6.8.1993, inscrita no CGC/MF sob o n.º 73.494.791/0001-27.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 30 de março de 1998.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete